LEI Nº 1. 599/2005
Autoriza a Prefeitura Municipal de João Neiva a celebrar Convênio com Instituto Preservarte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Preservarte, visando repasse de até *R$ 18.000,00* (dezoito mil reais) por ano.

Art. 2º - Após redigido o Convênio, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada cópia à Câmara Municipal de João Neiva, para conhecimento de seus termos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31de maio de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de maio de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete